



Solorrico S.A. Indústria E Comércio
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.156.501/0001-56

por conta e ordem de

CARGILL AGRÍCOLA S.A.

BRADESCO S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Intermediadora"), por conta e ordem da **CARGILL AGRÍCOLA S.A. ("Ofertante")**, vem a público dirigir aos titulares de ações preferenciais nominativas de emissão da **SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO ("Emissora")** em circulação no mercado, a presente "Oferta Pública de Compra de Ações Preferenciais Nominativas de Emissão da SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO" ("Oferta"), observados os termos da Instrução CVM nº 299/99 e as condições abaixo indicadas.

1. DA OFERTA PÚBLICA

- 1.1. Dispõe-se a **Intermediadora**, por conta e ordem da **Ofertante**, a adquirir até a totalidade das 2.326.911 ações preferenciais da **Emissora** ("Ações Preferenciais") em circulação no mercado nesta data, representativas de 20,9662% do capital social da **Emissora** e 31,6703% do total de **Ações Preferenciais** do capital social da **Emissora**.
 - 1.2. O preço de compra das **Ações Preferenciais** é de R\$ 4,80 (quatro Reais e oitenta centavos) por Ação Preferencial. O valor será corrigido pela variação da Taxa Referencial ("TR") no período compreendido entre o dia 30.12.1999 e a data da liquidação financeira da presente **Oferta**.
 - 1.2.1. A **Intermediadora** informará preço atualizado de compra das **Ações Preferenciais**, tão logo a variação da TR no período seja divulgada.
 - 1.2.2. O valor será pago à vista, em uma única parcela, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira da operação.
 - 1.3. No período de 16.05.2000 a 30.05.2000 os acionistas que aceitarem vender suas **Ações Preferenciais** de acordo com os termos e condições da **Oferta** deverão habilitar-se junto à **Intermediadora**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Ipiranga, 282, e inscrita no C.N.P.J. sob nº 61.855.045/0001-32, ou junto a sociedade corretora de sua livre escolha. As sociedades corretoras representando os acionistas vendedores deverão observar o disposto no item 1.6.
 - 1.4. Os acionistas interessados em vender suas **Ações Preferenciais** deverão comparecer às corretoras de sua preferência portando os seguintes documentos:
 - (i) **Pessoa Física** - cópia autenticada do C.P.F. e R.G.; ou
 - (ii) **Pessoa Jurídica** - cópia autenticada da documentação societária da empresa, cartão de inscrição no C.N.P.J., documentação outorgando poderes de representação, C.P.F. e R.G. dos representantes da empresa.
 - 1.4.1. As **Ações Preferenciais** ofertadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos de qualquer natureza, restrições judiciais sobre sua propriedade ou posse ou, ainda, direitos reais em favor de terceiros.
 - 1.5. A operação de aquisição das **Ações Preferenciais** será realizada através de leilão na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, no dia 31.05.2000, às 16h45.
 - 1.6. As sociedades corretoras encarregadas das vendas deverão entregar suas ofertas firmes diretamente ao Diretor do Pregão da BOVESPA ou registrá-las no sistema Mega Bolsa, com o código SOLO4L, até as 13h00 horas do dia da realização do LEILÃO.
 - 1.6.1. Não será permitido o cancelamento ou a alteração de qualquer oferta de venda após as 13h00 horas do dia da realização do LEILÃO.
 - 1.7. Será permitida a livre interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores no LEILÃO.
 - 1.7.1. Caso ocorra rateio no LEILÃO, o mesmo critério será observado para os clientes.
 - 1.8. A liquidação do Leilão será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, correndo a corretagem de venda por conta dos respectivos vendedores e a de compra, por conta dos compradores.
 - 1.9. Todos os acionistas que tiverem vendido **Ações Preferenciais** da **Emissora**, em pregão, nos dias 27 e 28.12.1999, por valor inferior a R\$ 4,80 (quatro Reais e oitenta centavos), ("Comitentes Vendedores"), terão direito a receber, na data da liquidação financeira prevista no item 1.8 acima, a diferença, a maior, entre o valor pelo qual venderam suas **Ações Preferenciais** e o aludido preço de compra das **Ações Preferenciais**.
 - 1.9.1. Considerando a impossibilidade da **Ofertante** identificar os Comitentes Vendedores, em virtude do sigilo que reveste as operações realizadas em Bolsa de Valores, a **Intermediadora**, por conta e ordem da **Ofertante**, pagará diretamente às respectivas Sociedades Corretoras que intermediaram a venda das **Ações** que ensejam o direito ao recebimento da diferença de valor referida no item 1.9. acima, para que estas repassem os valores aos **Comitentes Vendedores**. Desta forma, as respectivas Sociedades Corretoras serão responsáveis pela identificação dos **Comitentes Vendedores**, bem como pelo repasse aos mesmos do valor devido pela **Ofertante**, quitando desta forma a referida diferença existente.
- #### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A Emissora
- 2.1. A **Emissora**, Solorrico S.A. Indústria e Comércio, é uma sociedade brasileira por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.842, 17º andar, inscrita no C.N.P.J. sob nº 61.156.501/0001-56.
 - 2.2. O objeto social da **Emissora** é a industrialização, o comércio, a importação e a exportação de adubos, máquinas, equipamentos agrícolas e produtos químicos, a prestação de serviços de industrialização para terceiros e de análises técnicas de fertilizantes e de produtos químicos, a representação de produtos de sua linha de indústria e comércio, a locação de espaços para estocagem de produtos e mercadorias, a fabricação e a comercialização de produtos destináveis à ração animal e a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.
 - 2.2.1. A **Emissora** atua no setor de fertilizantes e de fosfato bicálcico para nutrição animal nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e no Distrito Federal, tanto na indústria quanto no comércio. Comercializa por ano 815 mil toneladas de fertilizantes e 75 mil toneladas anuais de fosfato bicálcico, detendo participação de 7% e 15% nestes mercados, respectivamente. A **Emissora** detém 23,0652% do capital social da Fertilifos Administração e Participação S.A., controladora da Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil e da Ultrafertil S.A., principais produtoras nacionais de matérias-primas para fertilizantes.
 - 2.3. O grupo controlador liderado pela **Ofertante** assumiu o controle da **Emissora** em 2.7.1999 tendo, na ocasião, adquirido, indiretamente, 2.229.262 ações ordinárias e 3.748.660 Ações Preferenciais da **Emissora**.
 - 2.3.1. A participação societária do grupo controlador liderado pela **Ofertante** na **Emissora** foi, posteriormente, aumentada (i) com a aquisição privada de mais 375.104 ações ordinárias e 734.724 ações preferenciais da **Emissora**, ocorrida em 13.7.1999; (ii) com a aquisição de mais 945.940 ações ordinárias da **Emissora**, através da realização de Oferta Pública de Compra de Ações Ordinárias de Emissão da **Emissora**, promovida em 13.10.1999; e (iii) com a aquisição, em pregão, em 27 e 28.12.1999, de mais 537.000 ações preferenciais da **Emissora**.
 - 2.3.2. A operação de aquisição do controle indireto da **Emissora** pelo grupo controlador liderado pela **Ofertante**, bem como os aumentos posteriores de sua participação no capital social da **Emissora**, mencionados nos itens 2.3 e 2.3.1 acima, já foram devidamente informados ao público, através do edital e dos comunicados publicados nos jornais O Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, nas edições de 6.7.1999, 8.7.1999, 26.7.1999 e 9.10.1999.
 - 2.3.3. Atualmente, o grupo controlador liderado pela **Ofertante** possui 3.550.306 ações ordinárias e 5.020.379 ações preferenciais da **Emissora**, que representam 77,2249% do capital social total da **Emissora**.
 - 2.4. Em relação aos planos da **Emissora** para o futuro, a **Ofertante** informa o quanto segue:
 - 2.4.1. A **Emissora** pretende consolidar sua posição entre as empresas do setor, primando pela qualidade do seu produto, pelo bom atendimento ao cliente, pela observância dos prazos ajustados e pela melhoria constante de seus processos de trabalho.
 - 2.4.2. A **Emissora** tem intenção de acompanhar a evolução do mercado, procurando manter sua participação e explorando eventuais interfaces com os outros negócios da **Ofertante**. Quanto a investimentos e projetos futuros, não existe até o momento nenhuma decisão relevante que possa influir nos resultados da **Emissora**.
 - 2.5. A **Ofertante**, líder do grupo que controla a **Emissora**, declara não ter a intenção de promover o cancelamento do registro como companhia aberta mantido pela **Emissora** junto à Comissão de Valores Mobiliários seja através das normas contidas na Instrução CVM nº 229/95, seja pela utilização da faculdade prevista no § 2º do artigo 12 da Instrução CVM nº 299/99.
 - 2.6. As informações referentes ao registro da **Emissora** encontram-se atualizadas na Comissão de Valores Mobiliários.
 - 2.7. O capital social da **Emissora** é de R\$ 29.091.983,16, dividido em 11.098.338 ações nominativas todas sem valor nominal, das quais 3.751.048 são ordinárias e 7.347.290 são preferenciais, estas últimas sem direito a voto.

2.7.1. Composição acionária do capital social da Emissora em 04.01.2000:

Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Controle	3.550.306	94,6483	5.020.379	68,3297	8.570.685	77,2249
Mercado	200.742	5,3517	2.326.911	31,6703	2.527.653	22,7751
Tesouraria	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.751.048	100	7.347.290	100	11.098.338	100

2.8. Direitos das Ações Preferenciais objeto da Oferta:

- 2.8.1. As **Ações Preferenciais** objeto da **Oferta** não conferem a seus detentores o direito de voto nas deliberações da Assembléia Geral.
- 2.8.2. As **Ações Preferenciais** objeto da **Oferta** conferem a seus detentores o direito de receber dividendos 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias da **Emissora**.
- 2.8.3. As **Ações Preferenciais** objeto da **Oferta** conferem a seus detentores, ainda, o direito de preferência no reembolso do capital da **Emissora**, sem qualquer prêmio adicional.
- 2.9. O Serviço de Atendimento aos Acionistas é prestado pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações da **Emissora**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185, 6º andar, através das várias agências localizadas no território brasileiro.
- 2.10. Indicadores Econômico-Financeiros da **Emissora**:

(Em R\$ Mil)

Indicador	31.12.1997	31.12.1998	31.12.1999
Capital Social Realizado	29.092,00	29.092,00	29.092,00
Patrimônio Líquido	72.469,00	70.078,00	65.151,00
Receita Líquida	211.958,00	205.030,00	322.964,00
Lucro (Prejuízo) Operacional	6.183,00	1.879,00	(3.526,00)
Lucro (Prejuízo) Líquido	4.822,00	3.335,00	(4.927,00)
Exigível Total	109.015,00	111.276,00	174.794,00
Nº de Ações (mil)	11.098	11.098	11.098
LPA R\$	0,43	0,30	(0,44)
VPA R\$	6,53	6,31	5,87
Lucro Líq./Cap. Social (%)	16,58%	11,46%	(16,94%)
Lucro Líq./Pat. Líq. (%)	6,65%	4,76%	(7,56%)
Lucro Líq./Rec. Líq. (%)	2,27%	1,63%	(1,53%)
Exigível Total/Pat. Líq. (%)	150,43%	158,79%	268,29%

2.11. Quadro demonstrativo das negociações das ações preferenciais da Emissora nos últimos 6 (seis) meses:

2.11.1. Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA:

Mês	Nº Neg.	Quantidade	Volume R\$	Preço Mín. R\$/Ação	Preço Médio R\$/Ação	Preço Máx. R\$/Ação
Set/99	9	16.000	58.510,00	3,40	3,65	4,21
Out/99	22	57.000	199.480,00	3,40	3,49	3,70
Nov/99	25	36.000	147.410,00	3,70	4,09	4,80
Dez/99	52	651.000	3.078.470,00	4,30	4,72	5,00
Jan/00	11	69.000	329.490,00	4,60	4,77	5,99
Fev/00	16	44.000	240.180,00	5,15	5,45	5,95
Mar/00	6	10.000	49.200,00	4,80	4,92	5,20
Abr/00	6	16.000	73.170,00	4,40	4,57	4,71

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

- 3.1. A **Ofertante**, Cargill Agrícola S.A., é uma sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olavo Bilac, 157, Santo Amaro, CEP 04671-900, inscrita no C.N.P.J. sob nº 60.489.706/0001-57.
- 3.2. O capital social da **Ofertante** é de R\$ 410.547.505,00, dividido em 401.040.682 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, e 4.620.071 ações preferenciais, sem direito a voto, das quais 401.040.682 ações ordinárias e 414 ações preferenciais pertencem a Cargill Incorporation e 4.619.657 ações preferenciais pertencem a Fundação Cargill.
- 3.3. A **Ofertante** é uma empresa que opera no Brasil, desde 18.8.1966, em diferentes atividades industriais e comerciais, dentre as quais destacam-se o processamento industrial de soja, laranja, cacau, milho, trigo e fertilizantes, bem como a exportação de grãos em geral, industrializados ou "in natura", tais como açúcar, café, milho, trigo e soja, entre outros de menor expressão.
4. **OFERTA PÚBLICA POSTERIOR E EXERCÍCIO DE DIREITO DE RECESSO**
- 4.1. Nos termos do disposto no art. 14 da Instrução CVM nº 299/99, se no prazo de 2 (dois) anos contado da liquidação financeira da presente **Oferta** a **Ofertante** vier a formular nova oferta para aquisição de ações da mesma espécie das que constituíram seu objeto, a diferença, a maior, se houver, entre os valores oferecidos, será paga aos acionistas aceitantes da presente **Oferta**.
- 4.2. Para efeitos do disposto no art. 15 da Instrução CVM nº 299/99, a **Ofertante** declara que, caso seja deliberado pela **Emissora**, no prazo de 1 (um) ano contado da liquidação financeira da presente **Oferta**, qualquer evento societário que enseje o exercício do direito de recesso, será assegurado aos acionistas aceitantes da presente **Oferta**, que seriam alcançados, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor pago na aquisição de suas **Ações Preferenciais**, e o valor do reembolso apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, ficando vedado à **Emissora**, durante o período ora fixado, proceder à alteração do critério para apuração do valor de reembolso.
- 4.3. Para os fins dos itens 4.1 e 4.2 acima, os valores ofertados na presente **Oferta** serão corrigidos pela variação da Taxa Referencial ("TR") entre a data da liquidação financeira da presente **Oferta** e a data da liquidação financeira da nova oferta ou do pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, conforme o caso.
5. **OUTRAS INFORMAÇÕES**
- 5.1. O objetivo da presente **Oferta** é a consolidação, pela **Ofertante**, do controle exercido por ela sobre a **Emissora**.
- 5.2. O grupo controlador da **Emissora**, liderado pela **Ofertante**, não pretende promover reorganização societária (cisão, fusão ou incorporação) envolvendo a **Emissora** no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação do presente Edital.
- 5.3. A **Ofertante** e a **Intermediadora** declaram não possuir quaisquer informações relevantes sobre a **Emissora** que não sejam de conhecimento público.
- 5.4. A **Intermediadora** declara não ser titular e nem ter sob sua administração valores mobiliários de emissão da **Emissora**.
- 5.5. A presente operação foi previamente submetida à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e aprovada, conforme OFÍCIO/CVM/GEA-4/Nº 043/2000, de 09.05.2000, tendo a Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA aprovado a realização desta operação em seu pregão.
- 5.6. Encontram-se à disposição dos interessados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, localizada na Rua Sete de Setembro 111, 27º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e na sede da **Emissora**, indicada no item 2.1 acima, informações complementares a respeito desta **Oferta**.

Assessor



Intermediadora

